



## PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Credenciamento Nº 221/2021-FMS/PMM

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA MULTI-SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785 SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULTI-SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 21.664.121/0001-08, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Mirai Office, sala 1105, Belem-PA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Santos Ferrreira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 745892 SSP/TO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 016.283.071-88, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na INEXIGIBILIDADE nº 16/2020-SMS, Processo Administrativo nº 18.895/2020-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em Telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Tomografia Computadorizada e Mamografia pelo Contratado, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 221/2021-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 28/04/2022 até 28/04/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL**

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**LUCIANO LOPES DIAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**MULTI-SERVIÇOS MÉDICOS**  
**AMBULATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO**  
**LTDA**  
CNPJ: 21.664.121/0001-08  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---